



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00014, de 18 de janeiro de 2018.**

**Dispõe sobre o *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional do Ministério Público.***

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, III do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece dever de elaborar e apresentar ao Plenário relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas na Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO a necessária transparência e publicidade das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Regulamentar o *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional do Ministério Público.*

**Art. 2.º** O *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional do Ministério Público* terá a seguinte estrutura:

I - Capa e ficha técnica;

II - Sumário;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- III - Estatística de procedimentos disciplinares autuados;
- IV - Correições e Inspeções realizadas;
- V - Membros e servidores requisitados do Ministério Público;
- VI - Estatística de procedimentos disciplinares ativos e arquivados;
- VII - Estatística de procedimentos de revisão propostos ao Plenário;
- VIII - Estatística de sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados de ofício;
- IX - Execução de ordens e deliberações do Conselho;
- X - Estatística de recomendações orientadoras expedidas;
- XI - Contato com as corregedorias e demais órgãos das unidades do Ministério Público;
- XII - Gestão e sistemas de informação;
- XIII - Servidores indicados para o exercício de cargos em comissão e funções de confiança na Corregedoria Nacional;
- XIV - Estatística de avocações de procedimentos preparatórios e de processos administrativos disciplinares.

**Art. 3.º** O *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional do Ministério Público* objetivará a divulgação, em padrão claro e objetivo, dos trabalhos da Corregedoria Nacional.

**Art. 4.º** A Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional formatará o *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional*, submetendo-o ao Corregedor Nacional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

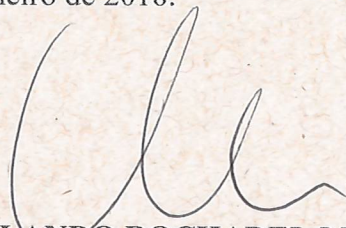
**Parágrafo único.** Caberá ao Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional, ao Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, ao Coordenador de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional, ao Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional e ao Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional, e a quem por eles formalmente for designado, encaminhar ao Coordenador de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional, até o quinto dia útil subsequente a cada conclusão de trimestre, as informações e estatísticas respectivas, conforme formulário próprio nos termos do Anexo I desta Portaria.

**Art. 5.º** Será criado e-mail específico da Corregedoria Nacional para o *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional*.

**Art. 6.º** Serão adotadas medidas no âmbito da Corregedoria Nacional para a ampla divulgação do *Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional*.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2018.



**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
Corregedor Nacional do Ministério Público









CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO I**

**I - ESTATÍSTICA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES AUTUADOS**

Ref.: RICNMP, ART. 18, I

Procedimentos autuados na Corregedoria Nacional, por tipo procedimental				
Tipo	Autuados no trimestre	Acumulado no ano	Autuados no trimestre (%)	Acumulado no ano (%)
Reclamação Disciplinar				
Avocação				
Sindicância				
Revisão de PAD				
<b>TOTAL</b>				

**II - CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS**

Ref.: RICNMP, ART. 18, II E VII

Atividade	Período

**III - MEMBROS E SERVIDORES REQUISITADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ref.: RICNMP, ART. 18, III

Membro/Servidor	Órgão de Origem	Regime

**IV- ESTATÍSTICA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES ATIVOS E ARQUIVADOS**

Ref.: RICNMP, ART. 18, IV

Procedimentos Disciplinares Arquivados				
Tipo	Arquivados no trimestre	Acumulado no Ano	Arquivados no trimestre (%)	Acumulado no Ano (%)
Reclamação disciplinar				
Procedimento Avocado				
Sindicância				
<b>TOTAL</b>				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**V - ESTATÍSTICA DE PROCEDIMENTOS DE REVISÃO PROPOSTOS AO PLENÁRIO**

Ref.: RICNMP, ART. 18, V

Procedimentos de Revisão Propostos ao Plenário				
Processo em que foi proposto	Propostos no trimestre	Acumulado no Ano	Propostos no trimestre (%)	Acumulado no Ano (%)
Reclamação Disciplinar				
Avocação				
Sindicância				
<b>TOTAL</b>				

**VI - ESTATÍSTICA DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS DE OFÍCIO**

Ref.: RICNMP, ART. 18, VI

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares Instaurados de Ofício				
Tipo	Propostos no trimestre	Acumulado no Ano	Propostos no trimestre (%)	Acumulado no Ano (%)
Sindicância				
PAD				
<b>TOTAL</b>				

**VII - EXECUÇÃO DE ORDENS E DELIBERAÇÕES DO CONSELHO**

Ref.: RICNMP, ART. 18, IX

Nº da Resolução CNMP	Objetivo	Providências

**VIII - ESTATÍSTICA DE RECOMENDAÇÕES ORIENTADORAS EXPEDIDAS**

Ref.: RICNMP, ART. 18, X

Recomendação	Data	Unidade Direcionada	Nº do Processo

5  
⊙



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**IX - CONTATO COM AS CORREGEDORIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ref.: RICNMP, ART. 18, XII

Reuniões CNGG	Reuniões CNPG
Local e data	Local e data

**X - GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Ref.: RICNMP, ART. 18, XIV

**XI - SERVIDORES INDICADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA CORREGEDORIA NACIONAL**

Ref.: RICNMP, ART. 18, XV

Nome	Cargo

**XII - ESTATÍSTICA DE AVOCAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

Ref.: RICNMP, ART. 18, XVII e XVIII

Avocações de Procedimentos Preparatórios e de Processos Administrativos Disciplinares				
Tipo de Procedimento Avocado	Propostos no trimestre	Acumulado no Ano	Propostos no trimestre (%)	Acumulado no ano (%)
Procedimentos Preparatórios				
PAD				
<b>TOTAL</b>				

